DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 324 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 06 de março de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA

FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 02/02/2019 A 02/02/2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/02/2019

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO E PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL.

O PREGOEIRO ADJUDICA AS PROPOSTAS DA EMPRESA ROGÉRIO DONIZETI VIVAN ME CNPJ 05.786.701/0001-11, VENCEDORA DOS ITENS 1-R$2.000,00 E 2-R$1.000,00. O PREFEITO HOMOLOGA OS ATOS DA COMISSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO. ALTINÓPOLIS, 01/03/2019. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Institui ponto facultativo nos dias 04 de março de 2019 (segunda-feira), 05 de março de 2019 (terça-feira), e no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) até às 13h".

LUIZ CARLOS DA SILVA ("LUIZ POLÍCIA"), Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o festejo do Carnaval, na data de 05 de março de 2019 (terça-feira).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 04 de março de 2019 (segunda-feira), 05 de março de 2019 (terça-feira), e no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) até às 13h, em função da realização dos festejos carnavalescos, não havendo, portanto, expediente nestes dias.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altinópolis-SP, 01 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA ("LUIZ POLÍCIA")

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Maryelle Santos Barbieri

Assistente Técnica Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 324 | Página 2 de 3 | Quarta-feira, 06 de março de 2019 - Departamento de Comunicação

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede férias regulamentares."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela funcionária ALINE FARIA DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis)

Considerando a necessidade de contratação de serviço técnico especializado na área em que é lotada a referida funcionária, tudo no intuito de dar regular andamento aos atos administrativos e congêneres, inclusive de natureza contínua;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária ALINE FARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Contadora", nos termos da Lei Complementar nº 137, de 07.02.2019 e Resolução nº 02, de 05.12.2018, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 11.03.2019 até 30.03.2019, referente ao período aquisitivo de 12.03.2017 a 11.03.2018.

Art. 2º. Fica permitido a servidora pública ALINE FARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Contadora", converter 1/3 (um terço) do período das requeridas férias em abono pecuniário, considerando a comprovada necessidade de serviço, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015.

Art. 3º. O adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período deverá ser pago à servidora até a data marcada para o início das férias, nos termos do art. 71, da Lei Complementar nº 63 de 11.12.2015.

Art. 4°. Determina-se ao Setor Administrativo que promova a contratação de mão-de-obra especializada na área da mencionada servidora, no período de 11.03.2019 até 30.03.2019, respeitando-se as formalidades legais, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços inerentes ao cargo.

Art. 5º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 6°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Presidente

Ricardo Gomes

Vice-Presidente

Antônio Sérgio de Carvalho

1º Secretário

Renato Theodoro

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO
Sessão Legislativa Ordinária – 06.03.2019 –18h30min

EXPEDIENTE

MATÉRIAS PARA LEITURA

- IBGE – Estabelecimento de arranjos institucionais e parcerias – Censo 2020.

MATÉRIAS PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO

NÃO HÁ MATÉRIAS

ORDEM DO DIA

NÃO HÁ MATÉRIAS

Altinópolis/SP, 1º de março de 2019.

Luiz Carlos da Silva “Luiz Polícia”

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis.

_____

Maryelle Santos Barbieri

Assistente Técnica Legislativa